



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 060/2010

SÚMULA – DISPOE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Osvaldo Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, declara que a Mesa Diretora da Câmara aprovou e ele sanciona a presente Resolução.

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2.010, a título de ajuste do Salarial o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Apiacás/MT será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 04 de janeiro de 2010


OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente